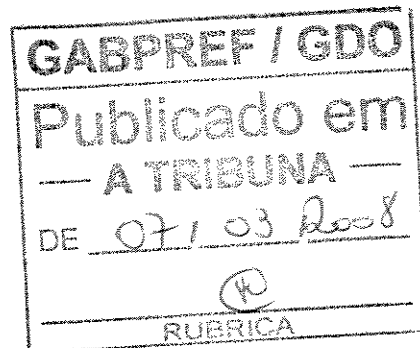




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.314



**Denomina logradouro público no
bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Emílio
Francisco da Vitória** o logradouro público com início na Rua
Emílio Francisco da Vitória (ponto de coordenadas UTM E=
359.322,90 e N= 7.755.032,89) e término sem saída (ponto de
coordenadas UTM E= 359.338,47 e N= 7.755.103,12), no bairro
Inhanguetá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de
março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1074886/08
/stn